

## EDITAL nº19/2013/PRG/UFLA

### EDITAL PARA O PROGRAMA DE BOLSA INSTITUCIONAL DE ENSINO E APRENDIZAGEM - SUBMODALIDADE ENSINO/MENTORIA PARA CALOUROS - PROMEC

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Lavras torna público este edital e convida os docentes e discentes desta instituição a apresentarem propostas para participar do Programa de Bolsa Institucional de Ensino e Aprendizagem, na submodalidade ENSINO/MENTORIA PARA CALOUROS – PROMEC, em conformidade com o que estabelece este edital e a Resolução CUNI N° 019, de 16 de maio de 2013.

#### 1 OBJETIVO

O Programa de Mentoria para Calouros da Universidade Federal de Lavras, PROMEC, tem como objetivos: 1) identificar dificuldades encontradas pelos calouros em seu processo de adaptação ao meio universitário, no que concerne: à postura em relação a sua forma de estudar ou de se dedicar às disciplinas; à compreensão e consolidação de conceitos/conteúdos fundamentais para um desenvolvimento satisfatório em seu curso; às relações sociais estabelecidas em seu curso, na instituição ou em sua moradia; às normas da instituição, no reconhecimento dos seus direitos e deveres. 2) Desenvolver ações que contribuam para a superação das dificuldades diagnosticadas e para a constituição de uma postura mais autônoma dos sujeitos, enquanto estudantes universitários. 3) Fortalecer o vínculo dos estudantes com o seu curso, evitando transferências e, sobretudo, desistências/abandono (evasão).

O PROMEC constitui-se como ação integrada de uma equipe composta pelos mentores, com apoio dos tutores da Pós-Graduação e dos monitores da Graduação, coordenada por um professor supervisor.

#### DAS INSCRIÇÕES E CRONOGRAMA

As inscrições serão feitas na PRG, das 8 horas às 21 horas, conforme datas estabelecidas no cronograma abaixo:

Eventos	Prazos
Publicação do Edital pela Pró-Reitoria de Graduação	23 de maio de 2013
<b>INSCRIÇÃO DOS SUPERVISORES E MENTORES</b>	
Período de Inscrição	23 de maio a 05 de junho de 2013
Divulgação dos critérios de seleção dos supervisores	04 de junho de 2013
Divulgação dos resultados	21 de junho de 2013
Interposição de recursos	24 de junho de 2013
Resultado da análise de recursos	25 de junho de 2013
Confirmação de interesse pela bolsa	26 de junho de 2013
Início das atividades dos Supervisores e Mentores	01 de julho de 2013

### **3. DOS ATORES DO PROCESSO**

#### **3.1 DO SUPERVISOR**

Supervisor é o responsável pela orientação dos Mentores dos cursos de graduação. É designado pelo Colegiado do Curso, dentre aqueles que se candidatarem ao programa, e trabalhará, também, diretamente com os estudantes atendidos pelo Programa. Está previsto um supervisor para cada curso de graduação. Cada supervisor receberá uma quota anual para pesquisa no valor de R\$ 15.000,00 e um bolsista de Iniciação Científica.

##### **3.1.1 Requisitos**

- a) Ser docente efetivo da UFLA, em regime de dedicação exclusiva há no mínimo cinco anos, para cursos que já tiveram a primeira formatura e há, no mínimo dois anos, para cursos que ainda não tiveram formandos;
- b) Ser docente de disciplina prevista na matriz curricular do curso.
- c) Assumir compromisso formal pela orientação dos mentores bolsistas a fim de que o plano de trabalho proposto seja cumprido;

##### **3.1.2 Atribuições**

- i. Promover encontros semanais com os Mentores, para orientação e/ou avaliação de atividades desenvolvidas ou a desenvolver.
- ii. Trabalhar mensalmente, em conjunto, com Mentores e Calouros, em encontros com, no mínimo, duas horas de duração, para planejamento, apresentação e discussão de resultados das ações pedagógicas.
- iii. Encaminhar os Mentores à Diretoria de Apoio e Desenvolvimento Pedagógico, para curso de formação específico.
- iv. Encaminhar à PRAEC estudantes com prováveis problemas de ordem psicossocial.
- v. Determinar demais encaminhamentos necessários ao eficiente desenvolvimento do Programa.

#### **3.2 DO MENTOR**

Mentor é um estudante de Graduação que já tenha cursado um percentual igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da carga horária curricular estabelecida no Projeto Pedagógico do Curso (PPC). Deve apresentar bom desempenho acadêmico e terá por objetivo de trabalho trazer contribuições à adequação e ambientação dos Calouros à vida universitária, bem como desenvolver estratégias para: a consolidação dos conceitos adquiridos na Educação Básica para um bom desempenho da aprendizagem na Educação Superior; a consolidação de conceitos fundamentais para o seu bom andamento no curso; uma maior familiarização dos calouros com seu curso e com as suas possibilidades de desenvolvimento profissional.

O Mentor poderá desenvolver atividades através do Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA – em parceria com professores de disciplinas de 1º e 2º períodos. A relação de Mentor por curso é de 1 (um) para cada 10 (dez) calouros.

##### **3.2.1 Requisitos**

- a) Estar matriculado em curso de graduação presencial da UFLA;
- b) Dedicar ao programa 12 horas semanais de atividades, cumprindo o plano de trabalho estabelecido pelo supervisor;

c) Ter cursado pelo menos 50% dos créditos da matriz curricular de seu curso de graduação (a inscrição de candidatos que tenham cursado menos de 50% dos créditos poderá ser aceita, mas só será homologada caso não exista candidato que tenha cursado 50% dos créditos).

d) Coeficiente de Rendimento Acadêmico igual ou superior a 60;

e) Ter currículo Lattes/CNPq atualizado (<http://www.cnpq.br>);

f) Apresentar, ao término da bolsa, Relatório Técnico de Atividades;

g) Participar de evento técnico-científico na UFLA, no ano de vigência da bolsa, por meio da apresentação dos resultados pertinentes, na forma definida pela coordenação do evento.

h) Mencionar a condição de bolsista do Programa Institucional de Bolsas da UFLA nas publicações e trabalhos dos quais participar.

### 3.2.2. Atribuições

- i. Elaborar, em conjunto com o Supervisor, o Plano de Trabalho para o grupo de estudantes que lhe for designado.
- ii. Participar das reuniões convocadas pelo Supervisor.
- iii. Elaborar o Relatório Semestral de resultados obtidos com o trabalho sob sua responsabilidade.
- iv. Submeter-se a programas de formação, capacitação e/ou atualização para os quais for convocado.

### 3.3 DOS TUTORES

Tutor é um estudante de Pós-Graduação que participará do programa, cujos processos de seleção, atribuições e requisitos serão definidos em edital específico da Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

## 4. DAS VAGAS

a) O número e a distribuição de vagas será de acordo com a tabela abaixo:

<b>Curso de graduação (modalidade presencial)</b>	<b>Vagas do Curso</b>	<b>Vagas para Supervisores</b>	<b>Vagas para Mentores</b>
Administração	40	1	4
Administração Pública	50	1	5
Agronomia	100	1	10
Ciências Biológicas - Bacharelado	25	1	3
Ciências Biológicas – Licenciatura	25	1	3
Ciências da Computação	40	1	4
Direito	60	1	6
Educação Física – Bacharelado	30	1	3
Educação Física – Licenciatura	30	1	3

Engenharia Agrícola	25	1	3
Engenharia Ambiental e Sanitária	50	1	5
Engenharia de Alimentos	50	1	5
Engenharia de Controle e Automação	50	1	5
Engenharia Florestal	50	1	5
Filosofia	50	1	5
Física	30	1	3
Letras	50	1	5
Matemática	30	1	3
Medicina Veterinária	50	1	5
Nutrição	50	1	5
Química	25	1	3
Sistemas de Informação	40	1	4
Zootecnia	50	1	5
Total	1025	23	102

- b) As vagas de supervisores serão preenchidas mediante apresentação de candidaturas dos docentes interessados. Caberá a cada Colegiado de Curso fazer a seleção e indicar o candidato vencedor para função de supervisor que deverá ser homologado pelo Comitê Gestor.
- c) As vagas de mentores serão preenchidas mediante inscrição dos alunos interessados. Caberá ao Colegiado de Curso fazer a seleção e ao Comitê Gestor do programa, o processo de homologação.

## 5 DA BOLSA E DA VIGÊNCIA

O estudante receberá bolsa mensal no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) durante o exercício de suas funções.

**5.1.** A bolsa terá vigência de um ano, de 01 de julho de 2013 a 30 de junho de 2014, podendo ser renovada, dependendo de avaliação de relatório detalhado e avaliação do desempenho do bolsista.

**5.2.** A bolsa poderá ser cancelada a qualquer época, nas seguintes situações: por solicitação do bolsista; por solicitação do orientador; pela existência de qualquer pena disciplinar imposta ao bolsista; pela inexistência das condições regulamentares que determinam a concessão.

## 6 DAS VEDAÇÕES

### 6.1. AO SUPERVISOR

- a) Estar afastado de suas atividades nesta instituição no momento da submissão da proposta;
- b) Repassar a outro a orientação de seu bolsista, exceto em casos de afastamentos previstos em legislação;

### 6.2. AOS MENTORES

- a) Acumular bolsas e estabelecer vínculo empregatício de qualquer natureza;

- b) Havendo o descumprimento do item acima, a bolsa retorna à PRG.
- c) A bolsa destina-se exclusivamente ao estudante bolsista, sendo vedado o repasse parcial ou integral do recurso para o pagamento de outras despesas do projeto.

## 7 DA INSCRIÇÃO

### 7.1. DOS SUPERVISORES

As inscrições dos supervisores deverão ser feitas na Pró-Reitoria de Graduação por meio dos seguintes documentos:

- a) Formulário próprio disponível na página [www.prg.ufla.br](http://www.prg.ufla.br);
- b) Currículo Lattes impresso

### 7.2 DOS MENTORES

As inscrições dos mentores deverão ser feitas na Pró-Reitoria de Graduação por meio dos seguintes documentos:

- a) Formulário próprio de inscrição disponível na página [www.prg.ufla.br](http://www.prg.ufla.br).
- b) Histórico escolar completo ([www.sig.ufla.br](http://www.sig.ufla.br)).
- c) Tabela de Coeficiente de Rendimento Acadêmico ([www.sig.ufla.br](http://www.sig.ufla.br))
- d) Currículo Lattes impresso;
- e) Atestado de Estudante em condição de vulnerabilidade socioeconômica, credenciado pela PRAEC para recebimento de bolsa, quando for o caso.

## 8 DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

### 8.1. DOS SUPERVISORES

Cada curso estabelecerá um conjunto de critérios pertinentes a sua área de atuação que serão divulgados pelos Colegiados dos Cursos pelo menos 48 horas antes do julgamento das propostas.

### 8.2 DOS MENTORES

8.2.1 A seleção dos candidatos será feita mediante análise dos critérios estabelecidos na tabela abaixo (50%) e entrevista (50%).

8.2.2 Serão convocados para entrevista candidatos ranqueados em ordem decrescente de pontuação, correspondendo a duas vezes o número de vagas disponibilizadas.

Cada candidato receberá uma nota, de acordo com os critérios abaixo:

Do Aluno	Pontuação
Estudante em condição de vulnerabilidade socioeconômica credenciado pela PRAEC para recebimento de bolsa	10
Estudantes com CRA* menor que o percentil 10	8
Estudantes com CRA entre os percentis 10 e 25	6
Estudantes com CRA entre os percentis 25 e 40	4
Estudantes com CRA maior que o percentil 40	2

\* Coeficiente de Rendimento Acadêmico.

## 9 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Caso haja dois ou mais candidatos com a mesma pontuação final, terão prioridade, na sequência:

- a) candidatos em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica;
- b) os candidatos com melhor rendimento escolar por curso (percentil);
- c) os candidatos matriculados em semestres mais avançados;

## 10 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- a) O acompanhamento das ações do PROMEC é de responsabilidade dos Colegiados de Cursos de Graduação, mediante relatórios semestrais encaminhados ao Comitê Gestor.
- b) As ações do PROMEC serão iniciadas com os estudantes ingressantes do primeiro semestre letivo de 2013.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A efetivação da inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, nos limites de sua competência.

11.3 Informações adicionais poderão ser obtidas na Central de Informações do Programa Institucional de Bolsas da UFLA, situada na área da cantina central, ao lado do correio, ou pelo tel (35) 3829.3106.

## 12 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado da seleção será divulgado a partir do **dia 21 de junho de 2013** e estará disponível no site da PRG ([www.prg.ufla.br](http://www.prg.ufla.br)).

Lavras, 23 de maio de 2013.

SORAYA ALVARENGA BOTELHO  
PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO